



**Goiânia, 29 de agosto de 2018**

**Mensagem. nº G-060/2018**

Veto Parcial ao Autógrafo de Lei nº 133/2018  
PL – nº 055/2018, Processo nº 20180361  
Autoria: Poder Executivo

**RAZÕES DO VETO**

**Senhor Presidente,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Parcialmente**, o incluso Autógrafo de Lei nº 133, de 01 de agosto de 2018, que “*Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Goiânia e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências*”, oriundo do Projeto de Lei nº 055/2018, Processo nº 20180361, de autoria do Poder Executivo.

Recai o Veto Parcial ao inciso VI do art. 2º, do Autógrafo de Lei em referência, em face de emenda modificativa ao texto do Projeto de Lei original.

O dispositivo em análise sofreu alteração que compromete o sentido que se pretendia dar a norma, qual seja, definir o conceito de Técnico de Área de Risco e Defesa Civil, passando o referido conceito para Coordenador de Área de Risco e Defesa.

Cabe ressaltar que as atribuições do Coordenador já se encontram disciplinadas no § 2º, do art. 6º, haja vista se tratar de 01 (um) cargo comissionado e não de vários servidores como constou do texto do inciso VI, do art. 2º, do Autógrafo de Lei.

Assim sendo, considerando que a redação final do inciso VI, do art. 2º, destoa do inicialmente proposto pelo Chefe do Poder Executivo, a quem compete dispor sobre a organização da estrutura da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como matéria atinente a servidores públicos, impõe-se o veto ao citado dispositivo.

Portanto, como os demais dispositivos legais em análise encontram-se em condições de ser sancionado pelo Chefe do Poder Executivo, já que este está respaldado pela Constituição Federal, assim como pela Lei Orgânica Municipal, conclui-se pelo **Veto Parcial** ao inciso VI do art. 2º, do Autógrafo de Lei nº 133, de 01 de agosto de 2018, confiante na sua manutenção.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**